



Resolução nº. 017/17-COGEF

Curitiba, 05 de abril de 2017.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº. 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 16/04/2008;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando a Deliberação nº. 10/2008 do COUNI de 12 de dezembro de 2008;

considerando o memorando nº. 025/2017 da Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Ponta Grossa;

RESOLVE;

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional a inclusão da disciplina optativa "*Integralizadora*", no Curso de Engenharia Química, do Câmpus Ponta Grossa.

Atenciosamente,

Prof. Luis Mauricio Martins de Resende
Presidente do Conselho de Graduação e
Educação Profissional